DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas tipo Divilux ou equivalente técnico, compostas por painéis com miolo MSO (“honey comb”) de 35 mm de espessura, acabamento em resina melamínica de baixa pressão, incluindo perfis, portas, ferragens, peças de fixação e demais acessórios necessários, bem como módulos combinados com vidro cristal 4 mm, destinados à adequação dos ambientes do Centro Administrativo do Município de Maracajá.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá, responsável pela coordenação da estrutura administrativa municipal e pela organização dos espaços físicos destinados ao funcionamento do Centro Administrativo.

3. PRIORIDADE

A presente demanda possui grau de prioridade elevado, considerando que o imóvel recentemente incorporado ao patrimônio municipal será destinado à instalação do Centro Administrativo, concentrando setores estratégicos da estrutura pública. A adequação dos ambientes internos é condição indispensável para viabilizar a organização dos departamentos, o funcionamento regular das atividades administrativas e a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

A não realização da contratação comprometeria o cronograma de ocupação do prédio e a otimização da estrutura administrativa municipal, impactando diretamente a eficiência e a continuidade do serviço público.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Serviço comum de engenharia com fornecimento de material, destinado à instalação de divisórias internas para adequação de ambientes administrativos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica, bem como o elemento de despesa e a unidade orçamentária correspondente, deverão ser indicados pelo Setor de Contabilidade do Município, previamente à formalização da contratação, a fim de assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a futura e eventual execução das despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 418.772,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais), correspondente ao montante máximo previsto para eventual utilização da Ata de Registro de Preços, apurado com base em estimativas de mercado e parâmetros técnicos compatíveis com o objeto.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O fornecimento e a instalação das divisórias deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), considerando tratar-se de Ata de Registro de Preços com execução sob demanda.

Os serviços serão realizados no imóvel destinado ao Centro Administrativo do Município de Maracajá, situado às margens da Rodovia Federal Governador Mário Covas (BR-101), esquina com a Rua Eufrásio Avelino Rocha, conforme solicitações formais da Administração.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo o período para contratações conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial, a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando a natureza padronizável do objeto e a necessidade de garantir competitividade e economicidade à Administração.

A modalidade presencial permite verificação imediata das amostras, atendendo à urgência da execução e garantindo que o prédio esteja pronto para uso no início de maio.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maracajá incorporou ao seu patrimônio edificação com área total de 3.727,88 m², originalmente estruturada para uso comercial, composta por unidades independentes. O imóvel será destinado à instalação do Centro Administrativo Municipal, concentrando departamentos e setores atualmente distribuídos em diferentes espaços físicos.

A configuração atual do prédio não atende às necessidades funcionais da estrutura administrativa, pois não contempla a divisão adequada de setores internos, áreas de atendimento ao público, salas técnicas e ambientes organizados conforme as demandas operacionais da Administração. Dessa forma, torna-se indispensável a readequação interna dos espaços para possibilitar o pleno funcionamento das atividades administrativas.

O Município não dispõe de equipe técnica própria, materiais ou estrutura operacional para execução direta desse tipo de serviço, especialmente considerando a necessidade de fornecimento de sistema modular específico, com padronização estética e funcional, bem como instalação técnica adequada.

Como alternativas técnicas possíveis para a compartimentação dos ambientes poderiam ser consideradas soluções em alvenaria convencional, sistemas em drywall estruturado ou outros modelos de divisórias removíveis. Entretanto, a definição da solução mais vantajosa será objeto de análise técnica detalhada no Estudo Técnico Preliminar, mediante levantamento de mercado e avaliação comparativa das opções disponíveis.

A contratação pretendida é, portanto, medida necessária para viabilizar a ocupação organizada do prédio e garantir a adequada estruturação do Centro Administrativo, assegurando eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi apurada com base em parâmetros de mercado, considerando orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros municípios, bem como referências técnicas compatíveis com o objeto, contemplando o fornecimento e a instalação de divisórias internas tipo Eucatex/Divilux.

O valor estimado leva em conta os custos de fabricação, transporte, instalação, materiais, mão de obra especializada e demais encargos necessários à plena execução do objeto, resultando no montante global previsto de **R$ 418.772,00** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais).

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando referências obtidas em contratações similares de outros entes públicos, bem como parâmetros técnicos relacionados ao fornecimento e à instalação de divisórias internas tipo Eucatex/Divilux.

A estimativa contempla todos os custos envolvidos na execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, instalação, mão de obra especializada, materiais e encargos, evitando tanto a superestimação quanto a inexequibilidade dos preços, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do futuro contratado estará vinculada ao critério objetivo de julgamento definido no edital, sendo adotado o **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e transparência.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 17 de março de 2026.